Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (ANÁLISE DE REQUERIMENTO)

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, teve início, às 15 horas, a reunião da Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na sala virtual do google meet (meet.google.com/vjs-yden-gux), convocada pelo Presidente da Comissão **Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra** (segmento docente)**,** tendo como pauta principal a análise do requerimento enviado pela candidatas a Reitora **Ana Célia Furtado Orsano**. Estiveram presentes os membros da comissão central: **Gabrielly Jeane da Silva** (segmento técnico administrativo), **Julia Silva Sousa** (segmento discente)**, Josueli Brito de Araújo** (segmento discente), **Leonardo Victor da Luz Rocha** (segmento técnico administrativo)**, Lucas Rafael Santos Costa** (segmento docente)**, Matheus Tavares do Nascimento** (segmento discente). O Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e, em seguida, apresentou os tópicos do requerimento, sendo o primeiro sobre a propaganda eleitoral**,** referente ao Art. 39, que diz: A partir da publicação da relação homologada de candidatos, dar-se-á início à propaganda eleitoral no âmbito de cada Campus/Campus Avançado/Reitoria, conforme prazo do Anexo I. Segundo a candidata há um conflito entre a norma que está estabelecida no Art. 39, *caput*, do edital, e o que está estabelecido no calendário eleitoral, e requer que seja dada interpretação que estabeleça o início da propaganda eleitoral, nos termos do Art. 39, *caput*, do edital e sendo sua data início o dia 30/04/2021. A candidata a reitora também requer que sejam disponibilizados os dados cadastrais constantes no sistema Qacademico, e que a Comissão Eleitoral Central e Comissões Eleitorais Locais realizem ostensiva propaganda e convoquem todos os discentes para se habilitarem enquanto eleitores no presente processo eleitoral. Depois de debruçar pelo texto do requerimento, o presidente abre a fala para os membros da comissão e, Gabrielly Jeane da Silva deu sua opinião sobre o requerimento, afirmando que segundo o edital, a data de início da propaganda eleitoral já está especificada, conforme cronograma em anexo, após a homologação das candidaturas, em sequência, Leonardo Victor da Luz Rocha também acredita o texto do Art. 39. Está bem esclarecedor, quanto ao início da propaganda eleitoral, conforme prazo do cronograma em anexo, não sendo justificável, o pedido de efeito retroativo do início da propaganda, e sobre a questão da divulgação dos dados dos alunos no Qacademico, não existe autorização prévia para disponibilização desses dados pelos alunos. Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra fez suas considerações em relação ao requerimento, sobre a dubiedade do Art. 39, ele não visualiza essa dubiedade, uma vez que ele diz que a partir da homologação se inicia a campanha eleitoral, conforme anexo I, e que os dados dos alunos são para fins institucionais, sendo que são dados pessoais restritos aos alunos e para comunicação institucional não podendo ser disponibilizados para outros fins, e no edital não ter previsão de fornecimento de dados dos alunos, em relação ao pedido para que a comissão trabalhe mais na comunicação, isso já foi bastante discutido nas reuniões e está sendo trabalhado na medida do possível com toda publicidade e comunicação necessária. Lucas Rafael Santos Costa Analisando cada ponto do requerimento viu que está claro o que diz texto do Art.39, quanto ao outro ponto abordado concordou com o que o presidente da comissão sobre o uso dos dados dos alunos, por fim sobre o ultimo ponto abordado ele entende que as comissões locais podem intensificar a comunicação. Matheus Tavares do Nascimento concordou com todos os pontos levantados pelos membros da comissão, Não havendo manifestações dos demais membros, foi aberta a votação em cada pedido do requerimento, para saber quem seriam a favor do deferimento deles, em relação ao primeiro pedido para que seja dado interpretação que estabeleça que o início da propaganda eleitoral seja a partir do dia 30/04/2021, por unanimidade foi rejeitado o deferimento do primeiro pedido, o segundo pedido versa sobre a disponibilização dos dados dos alunos no sistema Qacademico, por unanimidade foi rejeitado o deferimento do segundo pedido, terceiro pedido

pede que que a comissão eleitoral central e comissões eleitorais locais realizem ostensiva propaganda e convoquem todos os discentes para se habilitarem enquanto eleitores no presente processo eleitoral, com quatros votos a favor sendo a maioria presente na reunião, foi deferido o terceiro pedido, esse último pedido já está sendo realizado pelas comissões. Concluído a análise do requerimento, foram feitas algumas deliberações sobre o andamento do processo eleitoral, quais sejam: propaganda eleitoral, debates entre os candidatos. O Presidente declarou, então, encerrada a sessão às 15 horas e 40 minutos, e eu, Leonardo Victor da Luz Rocha, secretário deste Reunião, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral Central.

Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra,

Presidente Comissão Central Eleitoral

Patricia Santos

Vice-Presidente Comissão Eleitoral Central

Gabrielly Jeane da Silva

1ª Secretária Comissão Eleitoral Central

Guilherme Alceu Costa

2º secretário Comissão Eleitoral Central

Josueli Brito de Araujo

3° Secretária da Comissão Eleitoral Central

Júlia Silva Sousa

Membro Comissão Eleitoral Central

Leonardo Victor da Luz Rocha

Membro Comissão Eleitoral Central

Lucas Rafael Santos Costa

Membro Comissão Eleitoral Central

Matheus Tavares do Nascimento

Membro Comissão Eleitoral Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Rafael Santos Costa**, **MEM_COM_EL - CE-CEN-IFPI**, em 31/05/2021 08:53:39.
- **Leonardo Victor da Luz Rocha**, **MEM_COM_EL - CE-CEN-IFPI**, em 31/05/2021 07:11:01.
- **Gabrielly Jeane da Silva**, **1_SECR_CE - CE-CEN-IFPI**, em 28/05/2021 13:56:50.
- **Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra**, **PRESID-CE - CE-CEN-IFPI**, em 27/05/2021 17:05:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32977
Código de Autenticação: 2d8ff12e4d